

Processo Licitatório: PP 001/2026

Processo Administrativo: 02.281/2025;

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL;

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para fins de REGISTRO DE PREÇO;

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS, SACOLAS e VISEIRAS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA LAZER, EM EVENTOS ESPORTIVOS, TURISMO SOCIAL E FARDAMENTOS DO SESC AR/RN, POR 12 MESES.

ATA DE CONTINUIDADE – CLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS – ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Aos dezoito (18) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria AR/SESC/RN nº 094/2025, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc – AR/RN, em sala localizada na Rua Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal/RN, para dar continuidade à licitação em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, SACOLAS E VISEIRAS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA LAZER, EM EVENTOS ESPORTIVOS, TURISMO SOCIAL E FARDAMENTOS DO SESC AR/RN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, do tipo menor preço por item, para fins de registro de preços. Não houve o comparecimento de licitantes à presente sessão. Ressalta-se que, na sessão anterior, após a etapa de disputa de lances, foi solicitada a apresentação de amostras pelas empresas arrematantes, para fins de avaliação técnica, com data limite de entrega em 06/03/2026, as quais foram apresentadas dentro dos prazos estabelecidos e avaliadas de acordo com os critérios técnicos previstos no instrumento convocatório. Após análise técnica, as amostras dos itens 1, 3 e 5, foram aprovadas conforme Parecer nº 003/2026. Quanto ao Item 2, a amostra apresentada pela empresa MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA foi reprovada pela área técnica, em razão de inconformidade da amostra em relação ao descritivo solicitado, especificamente no que se refere aos tamanhos das camisas, conforme consignado no Parecer Técnico nº 003/2026, acostado aos autos. Em decorrência dessa reprovação, a empresa CRISRIK COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, segunda colocada para o item, foi convocada em 09 de março de 2026, através do ofício nº 002/2026, para apresentação de amostra, a qual foi aprovada, conforme Parecer Técnico nº 005/2026. No que se refere ao Item 4, a amostra apresentada pela empresa RAMON F. DE OLIVEIRA LTDA foi reprovada pela área técnica, tendo em vista que o item avaliado não atendeu às especificações técnicas nem aos padrões mínimos de qualidade exigidos para sua finalidade, conforme disposto no Parecer Técnico nº 002/2026, devidamente acostado aos autos. Diante disso, a empresa GRATHUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, segunda colocada para o referido item, foi convocada em 04 de março de 2026, através do ofício nº 001/2026, para apresentação de amostra, a qual foi avaliada e aprovada, conforme Parecer Técnico nº 004/2026, também juntado ao processo. Ato contínuo, a Pregoeira procedeu à abertura dos documentos de habilitação das empresas arrematantes remanescentes, rubricando-os e repassando-os aos membros da Equipe de Apoio para que realizassem igual procedimento. Após análise da documentação apresentada, a Comissão verificou que as empresas atenderam a todas as exigências editalícias, sendo, portanto, consideradas **habilitadas**. Registra-se, ainda, que as empresas encaminharam as propostas ajustadas por meio eletrônico (e-mail), em conformidade com os valores ofertados na fase de lances. Diante do exposto, tendo sido apresentadas as propostas ajustadas e observados os princípios que regem as licitações, bem como a vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 2º da Resolução SESC nº 1.593/2024, a Pregoeira DECLARA COMO VENCEDORAS a seguinte empresa:

EMPRESAS VENCEDORAS			
Nº	PROPONENTE	CNPJ	VALOR TOTAL
1	CRISRIK COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	13.448.541/0001-29	R\$ 520.420,00
2	GRATHUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	44.527.742/0001-45	R\$ 129.800,00
3	VJL COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTIUTILIDADES LTDA	47.893.061/0001-99	R\$ 98.988,00
VALOR TOTAL			R\$ 749.208,00

Por fim, a Pregoeira informa que transcorrido o prazo recursal de 02 dias úteis, encaminhará o processo à autoridade competente para homologação. Sem mais registros, declarou a reunião encerrada consignando em ata a assinatura da pregoeira e dos membros da equipe de apoio.

Lídia Gomes Cosmo Rocha
Pregoeira

George Augusto Alves da Costa
Membro da Equipe de Apoio

Luciana Ramos Feitosa da Silveira
Membro da Equipe de Apoio